



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.555/2022.
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme:

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa		
2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM		
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.3303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100.000,00	
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
16.02 - Manutenção da Educação Infantil		
2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		
16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.04.00.00.00.00.3103 - CONTR. POR TEMPO DETERMINADO	1.442.400,00	
16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00.3103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	360.600,00	
16.03 - FUNDEB		
2161 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental		
16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.04.00.00.00.00.3104 - CONTR. POR TEMPO DETERMINADO	4.086.122,52	
16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.13.00.00.00.00.3104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.021.530,63	

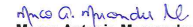
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme segue:

3104 - 25% - Demais Impostos - Exercícios Anteriores	5.107.653,15
3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercícios Anteriores	1.100.000,00
3103 - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios Anteriores	1.803.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.556/2022.
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.071.417,22 (quatro milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.523.017,22 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.02 - Bloco da Atenção Básica		
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica		
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.71.70.00.00.00.00.1017 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	600.000,00	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência		
15.05.10.302.0041.2.205-3.3.71.70.00.00.00.00.1383 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	867.978,00	
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
2095 - Emergenciais e Calamitosas		
17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.48.00.00.00.00.10941 - OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS	15.539,22	
17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.48.00.00.00.00.1934 - OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS	39.500,00	

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.548.400,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.01 - SM de Obras Públicas		
1003 - Pavimentação de Vias Urbanas		
08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.11729 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00	
08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.11730 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.02 - Bloco da Atenção Básica		
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica		
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.1017 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00.1017 OUTROS SERV DE TERC. PESSOA FÍSICA	100.000,00	
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.1017 OUTROS SERV DE TERC.PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.51.00.00.00.00.1381 - OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00	
15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.1381 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	438.400,00	
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
2095 - Emergenciais e Calamitosas		





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.32.00.00.00.00.10941 MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 25.000,00
17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.32.00.00.00.00.1934 - MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 30.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.071.417,22 (quatro milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	1.300.000,00
1383 - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio	867.978,00
10941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social	40.539,22
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	69.500,00
11729 - Convênio 424/2019 - SEDU INFRA ESTRUTURA	1.100.000,00
11730 - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica	30.000,00
1381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	663.400,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.557/2022.
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 955.379,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 725.028,00 (setecentos e vinte e cinco mil e vinte e oito reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência		
15.05.10.302.0041.2.205-3.3.71.70.00.00.00.00.1494 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	725.028,00	

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.351,76 (duzentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
2093 - Subvenções Sociais a Entidades		
17.04.08.244.0049.2.093-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.351,76	
6007 - Subvenções Sociais - Crianças		
17.04.08.243.0049.6.007-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	132.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 955.379,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência		
15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.30.00.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	250.000,00	
15.05.10.302.0041.2.205-4.4.90.52.00.00.00.00.1494 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	175.028,00	

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
2093 - Subvenções Sociais a Entidades		





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

17.04.08.244.0049.2.093-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES	39.000,00
2218 - Manutenção do Restaurante Popular	
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 -MATERIAL DE CONSUMO	59.351,76
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 -OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA	65.500,00
6007 - Subvenções Sociais - Crianças	
17.04.08.243.0049.6.007-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES	66.500,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	15.000,00
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.3934 - MATERIAL DE CONSUMO	
6012 - Programa Criança Feliz	
17.01.08.243.0049.6.012-3.3.90.30.00.00.00.00.31726 - MATERIAL DE CONSUMO	4.108,64
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	60.000,00
6012 - Programa Criança Feliz	
17.01.08.243.0049.6.012-3.3.90.39.00.00.00.00.31726 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	12.000,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00.3712 - MATERIAL DE CONSUMO	7.601,74
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00.3712 - OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA	13.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00.3942 - OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA	9.663,96
6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.39.00.00.00.00.3770 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	10.256,93
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2089 - Manutenção IGD PB	
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.14.00.00.00.00.3940 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00.3940 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.33.00.00.00.00.3940 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00.3940 - OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA	42.000,00
2090 - Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	
17.04.08.244.0049.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.3936 - OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA	3.558,68
2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais	
17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.31727 - OUTROS AUX. FINAN. PESSOAS FÍSICAS	10.645,32
2089 - Manutenção IGD PB	
17.04.08.244.0049.2.089-4.4.90.52.00.00.00.00.3940 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	6.497,76
25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	
6011 - Programas a Cargo do FMDCA Convênios	
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.14.00.00.00.00.31718 - DIÁRIAS-CIVIL	12.194,28
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.14.00.00.00.00.31717 - DIÁRIAS-CIVIL	27.089,40
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.30.00.00.00.00.31737 - MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.30.00.00.00.00.31717 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.33.00.00.00.00.31718 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	4.067,38
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.39.00.00.00.00.31717 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	31.252,64
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.39.00.00.00.00.31738 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	7.507,93
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.31717 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.31737 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	18.252,36
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.00.31714 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	9.231,17
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura	
36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00.3510 - MATERIAL DE CONSUMO	2.629,47

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 4.613.932,33 (quatro milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e três centavos), conforme segue:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior	3.449.747,93
3936 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS	3.558,68
31718 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 081/2017 - Fonte 11717	16.261,66
3712 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	20.601,74
31717 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 109/2017 - Fonte 11717	96.252,64



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.558/2022.
DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 4.613.932,33 (quatro milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
2211 - Manutenção das Estradas Vicinais	
08.01.20.606.0042.2.211-3.3.90.30.00.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.563.932,33 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração	
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00.3000 OUTROS SERV. TERC.PESSOA FÍSICA	500.000,00
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.3000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	1.504.000,00
2191 - Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação	
02.01.04.126.0048.2.191-3.3.90.40.00.00.00.00.3000 – SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO	1.160.000,00
2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração	
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00.3000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.082,27
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.93.00.00.00.00.3000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	197.665,66
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
2035 - Manutenção da Malha Viária	
08.01.15.452.0042.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO	302.129,79
2036 - Manutenção do sistema Micro e Macro Drenagem	
08.01.15.452.0042.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.3934 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA	76.987,95
17.01.08.244.0049.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

3510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia	2.629,47
31737 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 89/2019 - Fonte 11737	64.850,76
31727 - CEAS/PR - Deliberação Nº 066/2019 - Fonte 11727	10.645,32
3942 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Exp. para Acolhimento Inst. para Adultos e Família	9.663,96
31714 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 107/2017 - Fonte 11714	9.231,17
31738 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 84/2019 - Fonte 11738	7.507,93
31726 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	16.108,64
3770 - FEAS PPA IV	10.256,93
3504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias	652.129,79
3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa família Portaria MDS113/2015	76.497,76
3934 - Piso Básico Variável - SCFV - SUAS	167.987,95

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6420/2022.
De 18 de abril de 2022.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 19.608/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto e conterá todas as chefias integrantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Os servidores atualmente nomeados em chefias que sofreram alteração de nomenclatura permanecem designados até que ato ulterior disponha em contrário.

Parágrafo único. Ato posterior determinará as atribuições que cada servidor designado desempenhará nas suas respectivas chefias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2020.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

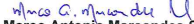


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 6420/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Divisão Administrativa:
Coordenação e Assessoria II - Recursos Humanos; Coordenação e Assessoria II - Serviços Gerais I; Coordenação e Assessoria II - Serviços Gerais II.
Divisão de Esportes:
Coordenação e Assessoria II - Esportes de Rendimento; Coordenação e Assessoria II - Iniciação Esportiva; Coordenação e Assessoria II - Eventos Esportivos; Coordenação e Assessoria II - Esporte Amador.
Divisão de Lazer e Juventude:
Coordenação e Assessoria II - Recreação e Lazer; Coordenação e Assessoria II - Melhor Idade.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6421/2022.
De 18 de abril de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.555/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme segue:

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa
2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.3303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.100.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Manutenção da Educação Infantil
2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil
16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.04.00.00.00.3103 - CONTR. POR TEMPO DETERMINADO 1.442.400,00
16.02.12.365.0043.2.073-3.1.90.13.00.00.00.3103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 360.600,00
16.03 - FUNDEB
2161 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental
16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.04.00.00.00.3104 - CONTR. POR TEMPO DETERMINADO 4.086.122,52
16.03.12.361.0043.2.161-3.1.90.13.00.00.00.3104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.021.530,63

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 8.010.653,15 (oito milhões, dez mil seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), conforme segue.

3104 - 25% - Demais Impostos - Exercícios Anteriores	5.107.653,15
3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercícios Anteriores	1.100.000,00
3103 - 10% SOBRE TRANSF. CONSTIT. - Exercícios Anteriores	1.803.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.555/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6422/2022.
De 18 de abril de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 4.071.417,22 (quatro milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.556/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.523.017,22 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - Bloco da Atenção Básica
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.71.70.00.00.00.00.1017 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade
2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
15.05.10.302.0041.2.205-3.3.71.70.00.00.00.00.1383 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO 867.978,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão
2095 - Emergenciais e Calamitosos
17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.48.00.00.00.00.10941 - OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS 15.539,22
17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.48.00.00.00.00.1934 - OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS 39.500,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.548.400,00 (dois milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras Públicas
1003 - Pavimentação de Vias Urbanas
08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.11729 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08.01.15.451.0042.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.11730 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - Bloco da Atenção Básica
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.1017 - MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00.1017 OUTROS SERV DE TERC. PESSOA FÍSICA 100.000,00
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.1017 OUTROS SERV DE TERC. PESSOA JURÍDICA 400.000,00
15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.51.00.00.00.00.1381 - OBRAS E INSTALAÇÕES 225.000,00
15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.1381 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 438.400,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão
2095 - Emergenciais e Calamitosos
17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.32.00.00.00.00.10941 MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 25.000,00
17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.32.00.00.00.00.1934 - MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 30.000,00

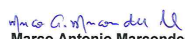
Art. 3º Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.071.417,22 (quatro milhões e setenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), conforme segue:

1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019) 1.300.000,00
1383 - Programa de Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - Custeio 867.978,00
10941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social 40.539,22
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS) 69.500,00
11729 - Convênio 424/2019 - SEDU INFRA ESTRUTURA 1.100.000,00
11730 - Convênio 230/2019 - Pavimentação Asfáltica 30.000,00
1381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS 663.400,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.556/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6423/2022.
De 18 de abril de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 955.379,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.557/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 725.028,00 (setecentos e vinte e cinco mil e vinte e oito reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade
2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
15.05.10.302.0041.2.205-3.3.71.70.00.00.00.00.1494 - RATEIO PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO 725.028,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 230.351,76 (duzentos e trinta mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão
2093 - Subvenções Sociais a Entidades 98.351,76
6007 - Subvenções Sociais - Crianças
17.04.08.243.0049.6.007-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 132.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$ 955.379,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

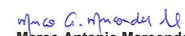
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade
2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.30.00.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 250.000,00
15.05.10.302.0041.2.205-4.4.90.52.00.00.00.00.1494 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 175.028,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão
2093 - Subvenções Sociais a Entidades 39.000,00
17.04.08.244.0049.2.093-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES
2218 - Manutenção do Restaurante Popular
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 59.351,76
17.04.08.244.0049.2.218-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 65.500,00
6007 - Subvenções Sociais - Crianças
17.04.08.243.0049.6.007-3.3.50.41.00.00.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES 66.500,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.557/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6424/2022.
De 18 de abril de 2022.

Súmula: "Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 4.613.932,33 (quatro milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.558/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras Públicas
2211 - Manutenção das Estradas Vicinais
08.01.20.606.0042.2.211-3.3.90.30.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Art. 2º no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.563.932,33 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM de Administração
2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.36.00.00.00.3000 OUTROS SERV. TERC.PESSOA FÍSICA 500.000,00
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.39.00.00.00.3000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 1.504.000,00
2191 - Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação
02.01.04.126.0048.2.191-3.3.90.40.00.00.00.3000 - SERV. DE TEC DA INF E COMUNICAÇÃO 1.160.000,00
2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.92.00.00.00.3000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 88.082,27
02.01.04.122.0040.2.003-3.3.90.93.00.00.00.3000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 197.665,66

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras Públicas
2035 - Manutenção da Malha Viária
08.01.15.452.0042.2.035-3.3.90.30.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO 302.129,79
2036 - Manutenção do sistema Micro e Macro Drenagem
08.01.15.452.0042.2.036-3.3.90.30.00.00.00.3504 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica
2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família
17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.30.00.00.00.3934 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

17.01.08.244.0049.2.078-3.3.90.39.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA 76.987,95
17.01.08.244.0049.2.078-4.4.90.52.00.00.00.3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.30.00.00.00.3934 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
6012 - Programa Criança Feliz
17.01.08.243.0049.6.012-3.3.90.30.00.00.00.31726 - MATERIAL DE CONSUMO 4.108,64
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
17.01.08.243.0049.6.001-3.3.90.39.00.00.00.3934 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 60.000,00
6012 - Programa Criança Feliz
17.01.08.243.0049.6.012-3.3.90.39.00.00.00.31726 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA 12.000,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
17.01.08.243.0049.6.001-4.4.90.52.00.00.00.3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.30.00.00.00.3712 - MATERIAL DE CONSUMO 7.601,74
17.02.08.244.0049.2.082-3.3.90.39.00.00.00.3712 - OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA 13.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC
2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua
17.03.08.244.0049.2.085-3.3.90.39.00.00.00.3942 - OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA 9.663,96
6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes
17.03.08.243.0049.6.005-3.3.90.39.00.00.00.3770 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 10.296,93
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão
2089 - Manutenção IGD PB
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.14.00.00.00.3940 - DIÁRIAS-CIVIL 10.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.30.00.00.00.3940 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.33.00.00.00.3940 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 8.000,00
17.04.08.244.0049.2.089-3.3.90.39.00.00.00.3940 - OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍDICA 42.000,00
2090 - Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão
17.04.08.244.0049.2.090-3.3.90.39.00.00.00.3936 - OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURÍDICA 3.558,68
2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais
17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.48.00.00.00.31727 - OUTROS AUX. FINAN. PESSOAS FÍSICAS 10.645,32

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

2089 - Manutenção IGD PB
17.04.08.244.0049.2.089-4.4.90.52.00.00.00.3940 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 6.497,76
25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
6011 - Programas a Cargo do FMDCA Convênios
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.14.00.00.00.31718 - DIÁRIAS-CIVIL 12.194,28
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.14.00.00.00.31737 - DIÁRIAS-CIVIL 27.098,40
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.30.00.00.00.31737 - MATERIAL DE CONSUMO 19.500,00
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.30.00.00.00.31717 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.33.00.00.00.31718 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO 4.067,38
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.39.00.00.00.31717 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 31.252,64
25.01.08.243.0049.6.011-3.3.90.39.00.00.00.31738 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA 7.507,93
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.31717 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 45.000,00
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.31737 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 18.252,36
25.01.08.243.0049.6.011-4.4.90.52.00.00.00.31714 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 9.231,17
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
36.01 - SM de Cultura e Turismo
2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura
36.01.13.392.0046.2.019-3.3.90.30.00.00.00.3510 - MATERIAL DE CONSUMO 2.629,47

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 4.613.932,33 (quatro milhões, seiscentos e treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), conforme segue:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior 3.449.747,93
3936 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS 3.558,68
31718 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 081/2017 - Fonte 11717 16.261,66
3712 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP 20.601,74
31717 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 109/2017 - Fonte 11717 96.252,64
3510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia 2.629,47
31737 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 89/2019 - Fonte 11737 64.850,76
31727 - CEAS/PR - Deliberação Nº 086/2019 - Fonte 11727 10.845,32
3942 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Exp. para Acolhimento Inst. para Adultos e Família 9.663,96
31714 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 107/2017 - Fonte 11714 9.231,17
31738 - CEDCA/PR - Deliberação Nº 84/2019 - Fonte 11738 7.507,93
31726 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726 16.108,64
3770 - FEAS PPA IV 10.256,93
3504 - Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias 652.129,79
3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Prog Bolsa família Portaria MDS113/2015 76.497,76
3934 - Piso Básico Variável - SCFV - SUAS 167.987,95

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.558/2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6425/2022.
De 18 de abril de 2022.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefe na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 20.705/2022:

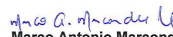
DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes chefias, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
De:	Para:
Divisão de Almoxarifado	Divisão de Administração
Coordenação/Assessoria II - Armazenagem de Produtos	Coordenação/Assessoria I - Cadastramentos Convênios Transferência Voluntária.
Coordenação/Assessoria II - Fluxo de Produtos.	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6426/2022.
De 19 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 24.251/2022.

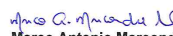
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II na Secretaria Municipal de Governo, a servidora: **Patrícia Elias dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o n. 065.585.119-40, portadora da cédula de identidade n. 10.020.659-5 SESP/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretamente o Secretário Municipal nos assuntos relacionados às atividades a serem desenvolvidas; Planejar, organizar e orientar as atividades de execuções e apoio direto as atividades gerais da Secretaria de Governo; Coordenar as atividades administrativas; Coordenar e assessorar processos técnicos legislativos, no que se refere à supervisão e orientação do processo legislativo de interesse do Município e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública; Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores, proposições oriundas do Poder Legislativo e demais atividades correlatas; Assessorar no relacionamento interpessoal entre Secretarias e demais órgãos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 071, de 29 de março de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 062, de 29 de março de 2022, haver constado com erro material – erro de data.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 1º. (...)".

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Carlos Henrique Reis dos Santos	351.291	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Procedimentos Licitatórios	23/03/2022

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º. (...)".

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Carlos Henrique Reis dos Santos	351.291	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Procedimentos Licitatórios	01/03/2022

"(...)".

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 2º. (...)".

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Daiane Suelyn Horobinski Serafim	355.824	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Procedimentos Licitatórios	23/03/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º. (...)".

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Daiane Suelyn Horobinski Serafim	355.824	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Procedimentos Licitatórios	01/03/2022

"(...)".

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 4º. (...)".

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Priscila Marcondes dos Santos	350.709	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Apoio a Licitações - Abertura de Licitações I	23/03/2022

Leia-se:

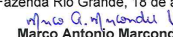
"(...)".

Art. 4º. (...)".

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Priscila Marcondes dos Santos	351.372	SMA	Coordenação/ Assessoria I - Apoio a Licitações - Abertura de Licitações I	23/03/2022

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 096/2022.
De 18 de abril de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.221/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Saná Oweida	192.401	SMMA	Coordenação/Assessoria I - Cemitério Municipal	21/03/2022

Art. 2º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769	SMMA	Coordenação/Assessoria II - Títulos de Concessão	01/04/2022

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Solange de Oliveira Floriano dos Santos	351.769	SMMA	Coordenação/Assessoria I - Cemitério Municipal	01/04/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar o cadastramento dos concessionários de lotes do Cemitério Municipal;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Coordenar e assessorar a emissão e entrega dos Títulos de Concessão; Coordenar e assessorar o controle de estoque e a compra de materiais; Coordenar e assessorar o patrimônio da Secretaria; Atuar como membro titular da Comissão de Controle de Frotas, responsável pelo gerenciamento do sistema Prime de manutenção dos veículos da frota da SMMA ; Coordenar e assessorar a conferência do fechamento mensal da coleta de resíduos domiciliares e seletiva; Gerenciar as solicitações e procedimentos de utilização dos espaços públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 097/2022.
De 18 de abril de 2022.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 20.705/2022:

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo	357.041	SMA	Coordenação/Assessoria I - Cadastamentos convênios transferência Voluntária	18/03/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar a abertura, análise e acompanhamento de processos no Fly Protocolo, referente aos convênios de transferência voluntária; Elaboração e análise e verificação de Memorandos e Ofícios junto as Secretárias do município e aos órgãos externos; Acompanhar e assessorar as ações concernentes no cadastramento das propostas para aquisição de bens através das transferências voluntárias no âmbito Estadual e Federal; Realizar acompanhamento e planejamento dos programas e das propostas ofertadas ao município, quanto ao cadastramento da proposta, acompanhamento ao plano de trabalho apresentado e verificar se todas as etapas exigidas estão em consonância com o solicitado pela nossa concedente; Operar sistema portal dos municípios junto ao Governo Estadual, realizar a solicitação de cadastro técnico e manter atualizados os dados cadastrais e funcionais no sistema; Operar sistema Plataforma + Brasil junto ao Governo Federal, e manter atualizados os dados cadastrais e funcionais no sistema SICONV; Analisar a necessidade e a viabilidade do objeto proposto, das informações prestadas no plano de trabalho apresentado pelas Secretarias do município; Acompanhar o andamento das propostas e se manifestar em qualquer momento que as informações forem solicitadas; Acompanhar toda documentação encaminhada na realização de propostas,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

encaminhar toda documentação quando solicitada pelos aos órgãos externos participantes das parcerias; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 091/2022/SMA
De 19 de Abril de 2022

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de Abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO E. DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 091/2022 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
21942/2022	349066	ZELIA BALISKI GRASSI	PROFESSORA 40h.	28/03/2022 ATÉ 30/03/2022 (3 dias)	SME
22880/2022	355566	DEBORA LUANA DE LIMA	PROFESSORA 20h.	04/04/2022 ATÉ 06/04/2022 (3 dias)	SME
22962/2022	350891	ELENICE PRESTES ANTUNES RIBEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	10/04/2022 ATÉ 16/04/2022 (7 dias)	SME
23108/2022	351512	BIANCA KOUKAKA DA COSTA SABATINO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	11/04/2022 ATÉ 15/04/2022 (5 dias) PRORROGAÇÃO	SME
23130/2022	355498	NATANAELA FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSORA 20h.	04/04/2022 ATÉ 08/04/2022 (5 dias)	SME
23267/2022	355505	LARISSA CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA 20h.	07/04/2022 ATÉ 08/04/2022 E 11/04/2022 (3 dias)	SME
23276/2022	352959	SUELEN JANINE RIBEIRO	PROFESSORA 40h	08/04/2022 ATÉ 14/04/2022 (7 dias)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



23537/2022	356456	JENNIFER HEMKEMAIER CARNEIRO TEIXEIRA	PROFESSORA 20h.	12/04/2022 ATÉ 14/04/2022 (3 dias)	SME
23481/2022	352029	ELIDA DE SOUZA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	12/04/2022 ATÉ 14/04/2022 (3 dias)	SMS
23772/2022	352943 354105	KETLYN JESSICA MENDES	PROFESSORA 20h.+20h.	13/04/2022 ATÉ 15/04/2022 (3 dias)	SME
23856/2022	353634	ARIANE CAROLINE DOS SANTOS FOGAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/04/2022 ATÉ 12/04/2022 (5 dias)	SME
23919/2022	353359	SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2022 ATÉ 13/04/2022 (4 dias)	SMA
23848/2022	353302	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11/04/2022 ATÉ 15/04/2022 (5 dias)	SMS
23940/2022	352841	GISLAINE BERNADETE CANDEU DE LIMA	PROFESSORA 20h.	11/04/2022 ATÉ 13/04/2022 (3 dias)	SME
23949/2022	356458	YANAJARA DE SOUZA TAVARES DA SILVA BARBOSA	PROFESSORA 20h.	14/04/2022 (1 dia) PRORROGAÇÃO	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 092/2022/SMA
DE 19 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Retifica período de licença prêmio de servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitados e autorizados através dos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
12783/2022	348787/348230	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR 20H	01/08/2022 À 31/08/2022	SME
12766/2022	352927	EDILSON GRUBER	MOTORISTA CATEGORIA D	01/08/2022 À 31/08/2022	SMOP

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 9



PORTARIA Nº 093/2022/SMA
DE 19 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
14278/2022	8301	CELIA MARIA BORA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2022 A 30/06/2022	SMAS
13397/2022	351472	JUCELI ALTMANN FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2022 A 30/06/2022	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.


ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.623-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2022
De 13 de Abril de 2022

Súmula: Estabelece critérios para preenchimento das vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do decreto 6277 de 10 de Março de 2022, em conformidade com a legislação e;

Considerando que o número de crianças com faixa etária para frequentar os Centros Municipais de Educação Infantil excede o número de vagas disponíveis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art.1º - A Central de Vagas, baseando-se na Constituição Federal de 1988, Art.7º

e na LDBEN, LEI 9394/96, Art.29º, deverá respeitar as diretrizes e critérios estabelecidos nessa Portaria.

§1º A primeira etapa de intenção de vagas será realizada através de cadastro online, sendo dos pais ou do responsável legal pela criança, a responsabilidade pelo preenchimento do cadastro no site da Prefeitura de Fazenda Grande: <http://sisweb.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>

§2º Respeitar a classificação da lista de espera para efetivação da matrícula.

§3º As rematrículas serão obrigatoriamente realizadas nos CMEIs, em data estipulada.

Art.2º - O processo de admissão obedece a 4 (quatro) momentos distintos, sendo eles:

I - Cadastro de intenção por vaga, realizado de forma virtual e/ou presencial;

II - Seleção das famílias;

III - Confirmação dos dados do cadastro;

IV - Matrícula da criança.

Seção I

Do cadastro de intenção de vaga

Art.3º - No preenchimento do cadastro de intenção por vaga deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. Realizar a inscrição do cadastro no site da Prefeitura, citado no Art.1º.

II. Todas as informações prestadas serão de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsável legal da criança, sendo essa comprovada no ato da análise dos documentos referidos na segunda etapa do processo da matrícula.

III. O site para inscrição ficará disponível durante todo o ano letivo.

Seção II

Da seleção das famílias

Art.4º - A seleção é uma etapa realizada pela Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, sempre que houver disponibilidade de vagas. O critério estabelecido para classificação das famílias inscritas respeitará a seguinte ordem:

§1º- Concorrem em igualdade de condições as crianças institucionalizadas, crianças cuja mãe se enquadra na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e crianças público-alvo da Educação Especial em conformidade com a Lei nº 2201/2021;

§2º - Criança cuja família seja beneficiada pelo programa Renda Brasil;

§3º - Criança oriunda de família com menor renda per capita, cuja mãe comprove emprego;

§4º - Criança em lista de ampla concorrência por menor renda per capita.

Seção III

Da confirmação da documentação e matrícula

Art.5º - As famílias selecionadas deverão comparecer à Central de Vagas, a fim de efetivar a matrícula da criança, munidas dos seguintes documentos:

- certidão de nascimento da criança (original);
- comprovante de residência atual, preferencialmente talão de luz (caso o talão de luz não esteja no nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança, apresentar comprovante de residência complementar);



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



3. RG e CPF dos pais e/ou responsável pela criança;
4. comprovante de rendimento mensal de todos os membros da família: (declaração de trabalho – empresa, autônomo, mensalista ou diarista (nestes casos faz-se necessário apresentar declaração registrada em cartório) – assinado e carimbado pela empresa a qual trabalha sendo CPF ou CNPJ);
5. exame pré-admissional da criança realizado na Unidade Básica de Saúde;
6. declaração de vacinação atualizada;
7. pais menores de 18 anos, deverão estar acompanhados dos responsáveis (maiores de idade), na efetivação da matrícula, salvo exceção os emancipados.

Art.6º - As famílias selecionadas terão um prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis para a apresentação da documentação necessária para a efetivação da matrícula.

Seção IV

Matrícula

Art.7º - A efetivação da matrícula somente será feita na Unidade Escolar, após a entrega da documentação e comprovação das informações na Central de Vagas.

Seção V

Rematrícula

Art.8º - A rematrícula será realizada anualmente nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Seção VI

Do Horário de Funcionamento dos CMEIs

Art.9º - O horário de atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil compreende o período entre 07h30 às 17h00, sendo que a entrada deverá ocorrer das 07h30 às 08h15 e a saída das 16h15 às 17h00.

Seção VII

Da formação das turmas

Art.10º - O número total de crianças não deverá exceder a capacidade padrão estabelecida para os Centros Municipais de Educação Infantil, seguindo a Deliberação Nº 02/14 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR. Salvo crianças acolhidas e/ou determinação judicial.

Art.11º – A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança (Deliberação nº 02/14, Art. 9º):

- I – do nascimento a um ano de idade – até seis crianças por professor;
- II – de um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;
- III – de três a quatro anos de idade – até quinze crianças por professor.

Seção VIII

Da permuta

Art.12º – A permuta somente será realizada mediante a manifestação das famílias interessadas, em contato direto na Central de Vagas e esta entrará em contato com a direção dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Na efetivação da permuta serão exigidos os seguintes documentos:

1. declaração de matrícula;

2. cópia do parecer descritivo da criança;
3. cópia da certidão de nascimento da criança;
4. documentação descrita no Artº 5.

SEÇÃO IX

Da transferência

Art. 13º – Os casos de transferência somente serão atendidos quando estiverem de acordo com os critérios apresentados no ART.4º, parágrafos 1 e 2.

CAPÍTULO II

Do desligamento da criança

ART.14º - A criança poderá ser desligada quando ocorrerem as seguintes situações:

1. após 15 (quinze) faltas consecutivas ou 30 (trinta) faltas alternadas no ano letivo, sem apresentação de atestado médico;
2. Por interesse da família.

CAPÍTULO III

Seção I

Dos casos a serem acompanhados pelo Conselho Tutelar

Art.15º – Os encaminhamentos de solicitações de vagas feitas pelo Conselho Tutelar serão enviados a Central de Vagas, para análise e oferta de vaga conforme disposto no artigo 4º e respectivos parágrafos.

CAPÍTULO IV

Da organização administrativa

Art.16º – O Centro Municipal de Educação Infantil deverá manter a seguinte documentação:

- Ficha de matrícula, que deverá ser renovada ao final do período letivo, ou conforme as mudanças de informações;
- Ficha familiar (utilizada para anotar as ocorrências referentes à família);
- Ficha de identificação da criança (História da criança);
- Termo de responsabilidade para autorização de retirada da criança do CMEI (a partir de 14 anos e cópia de documento de identificação);
- Laudos médicos e atestados;
- Declaração de desligamento;
- Termo de compromisso dos pais;
- Documentos solicitados no ato da matrícula;
- Parecer descritivo;
- Ficha de autorização de fotos e vídeos, exclusivo para fins institucionais da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Educação, respeitando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO V

Do termo de compromisso dos pais



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 11

Art.17º – Os pais ou responsável legal pela criança deverão assinar o termo de compromisso, no qual constarão as responsabilidades a serem assumidas.

Art.18º – Em caso de descumprimento serão adotadas medidas cabíveis.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art.19º – Dos casos omissos nessa Portaria, serão resolvidos de ofício pela SME;

Art.20º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2022.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal Educação
Decreto nº 6277/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº. 01/2021 DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

De 19 de Abril de 2022.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 04/2021 resultado divulgado pelo Edital 05/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art.1º Homologa o resultado final da progressão horizontal após recursos, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, referente ao Edital de Convocação 04/2021 resultado divulgado pelo Edital 05/2021.

Art.2º Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei 48/2012.

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2022.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CAF
Portaria 08/17

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 002/2022 CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

Súmula: Edital referente à convocação de candidato para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, convocados pelo Edital 08/2021 e revogado pelo Edital 09/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação de candidatos para Prova de Títulos do Processo de Promoção – Crescimento Horizontal (classe) de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Os candidatos relacionados nos anexos I deverão apresentar títulos no período de 20 de Abril a 30 de Abril do corrente via protocolo Fly para o organograma da Comissão de Avanço Funcional 007.010.006.

Art. 3º Títulos válidos para fins de crescimento serão referentes ao ano de 2019 e 2020 até novembro de 2021.

Art. 4º Para fins de crescimento serão considerados no mínimo 120 horas de cursos cumulativos.

Art. 5º Os recursos quanto a convocação deverão ser protocolados via protocolo Fly, até o terceiro dia útil após a publicação deste edital.

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2022.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CAF
Portaria 08/17

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Edital nº 02-2022

Matricula	Nome	Data de Adm	Cargo
351120	ADEMIR RODRIGUES	23/09/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
201	ADRIANA AKIMI ELIBIO	01/09/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
263501	ADRIANA APARECIDA STRUJAK	25/07/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
349187	ALCIONE INOCENCIA SOARES	09/10/2006	PROFESSOR - 20 HORAS
351018	ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES	19/07/2010	EDUCADOR DE INFÂNCIA
352192	ALESSANDRA MENDES CORREA	02/10/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
351099	AMINE RAMALHO DE OLIVEIRA SCHNEIDER	13/09/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
350219	ANA CLARA BURBELA	30/09/2008	PROFESSOR - 20 HORAS
349195	ANA PAULA FERREIRA CARDOSO	16/10/2006	PROFESSOR - 40 HORAS
338301	ANDREA CRISTINA HAAS	01/07/2004	PROFESSOR - 20 HORAS
352119	ANDREA APARECIDA MUNIZ SOUZA MARROS	13/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
352152	ANDRESSA DE FATIMA PEREIRA	30/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
149069	ANGELA MARIA MOREIRA	17/07/2006	PROFESSOR - 40 HORAS
351000	ANGRID VICTORIA DE OLIVEIRA MOREIRA	02/07/2010	EDUCADOR DE INFÂNCIA
266401	APARECIDA DO CARMO DIAS DA CRUZ	12/08/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
350096	CECILIA MARIA BORDIN BRAGA	01/07/2008	PROFESSOR - 20 HORAS
349199	CIRLENE APARECIDA POLLI	16/10/2006	PROFESSOR - 20 HORAS
351136	CLAUSS APARECIDA VEIGA	08/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
351046	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	02/08/2010	EDUCADOR DE INFÂNCIA
352019	CRISTIANE PORVROZNIK DO NASCIMENTO	06/07/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
352149	CRISTINE SPIEL	29/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
351135	DALILA DA SILVA DOMICIANO	08/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
351112	DANIELE ANDRIANCZIK	20/09/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
349194	DANIELLE CRISTINE FERREIRA	16/10/2006	PROFESSOR - 40 HORAS
266701	DENISE KONOPKA DE MELLO	09/08/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
12701	DENIZE WILCZAK	27/07/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
353368	DOLIRIA DE JESUS SAIDOCIA	15/09/2014	PROFESSOR - 20 HORAS
352168	EDENICE KARLSON	12/09/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
352145	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	29/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
350247	ELAINE CAMPOS	23/10/2008	PROFESSOR - 20 HORAS
352110	ELAINE DO RÓCIO PREMEBIDA BOBATO	13/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
350226	ELISABETE BATISTA	07/10/2008	PROFESSOR - 20 HORAS
340401	ELISANGELA DE OLIVEIRA DELGADO	02/07/2004	PROFESSOR - 20 HORAS
350228	ELISIANE DE JESUS KRUL	07/10/2008	PROFESSOR - 20 HORAS
350225	ELOISA VIANA DOS SANTOS	07/10/2008	PROFESSOR - 20 HORAS
352128	EMILIA SCHADECK VAIS	14/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
336101	ENILSA FERREIRA COSTA	01/07/2004	PROFESSOR - 20 HORAS
351067	ERONDINA FURQUIM	18/08/2010	EDUCADOR DE INFÂNCIA
352171	ESTHEFANI MAIZE GÜLLICH	17/09/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
352221	FEBIANE OLIVEIRA DE SOUZA	17/10/2012	PROFESSOR - 20 HORAS
19801	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	01/10/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
Matricula	Nome	Data de Adm	Cargo
349146	GRAZIELE ORSO ROIK	14/09/2006	PROFESSOR - 20 HORAS
336501	IVETE VIEIRA DE SOUZA SOUTO	01/07/2004	PROFESSOR - 20 HORAS
335601	IVONE DE ALMEIDA DIAS	01/07/2004	PROFESSOR - 20 HORAS
351129	JAKELINE CRISTINA RAMOS	06/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
5601	JANDIRA APARECIDA DE SOUZA	27/07/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
351128	JANETE PADILHA NIZER	06/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
349197	JAQUELINE APARECIDA BALDUINO	09/10/2006	PROFESSOR - 20 HORAS
27701	JAQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	27/07/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
29001	JOSIANE BRAZ XAVIER	01/09/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
351157	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	20/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
350997	KEILA MORAES	01/07/2010	EDUCADOR DE INFÂNCIA
352172	LEIA DANIELY KLEMPOVUS DOS PASSOS	17/09/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
169101	LEILA ANDREA DA SILVA GUIMARAES	16/09/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
352223	LENILCE CORREA FERNANDES LEAL	17/10/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
351142	LEONICE BLANCO DE SOUZA	14/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
350245	LEZIANE LEOCADIO SANTOS	23/10/2008	PROFESSOR - 20 HORAS
351122	LILIA DE JESUS DE LIMA FARIAS	24/09/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
353384	LIZIANE FRANCO VEIGA	23/09/2014	PROFESSOR - 20 HORAS
351130	LOURDES MARIA VANIN CIESLINSKI	06/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
267601	LUCIA DE ARAUJO	01/08/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
32701	LUCIA PRESTES DOS SANTOS	01/09/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
349204	LUCIANA APARECIDA LOPES DE LIMA	16/10/2006	PROFESSOR - 40 HORAS

Página 1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 12

Edital nº 02-2022			
33101	LUCIANA APARECIDA PADILHA	27/07/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
352121	LUCIANE ALVES DOS SANTOS	13/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
352222	LUCIANE INACIO MARCELINO DA CONCEICAO	17/10/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
352147	LUZINETE CAETANO	29/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
349065	LUZINETE PEREIRA DA SILVA GEHLEN	17/07/2006	PROFESSOR - 20 HORAS
351118	MARA REGINA DA SILVA	22/08/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
349181	MARCIA DE BRITO SOARES	09/10/2006	PROFESSOR - 40 HORAS
351123	MARCIA SILVANA WIGGERS	27/09/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
351164	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS NUNI	22/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
351131	MARIA DA CONCEICAO LINHARES	07/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
349087	MARIA ELAINE PADILHA FREIRE	24/07/2006	PROFESSOR - 20 HORAS
349179	MARIA ELIDIA RIBEIRO DE CAMPOS KRUL	10/10/2006	PROFESSOR - 40 HORAS
351116	MARIA ELIZABETE FOGACA MARTINI SALES	22/09/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
350097	MARIA JOSE DOS SANTOS	04/07/2008	PROFESSOR - 20 HORAS
350230	MARIA NATAL DA SILVA	09/10/2008	PROFESSOR - 20 HORAS
350998	MARIA SOLEDADE RODRIGUES	01/07/2010	EDUCADOR DE INFANCIA
352116	MARIANA COTRIM RODRIGUES FERIATO	13/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
350996	MARIANA DA SILVA PAULINO	01/07/2010	EDUCADOR DE INFANCIA
351138	MARILDA DA LUZ DOS SANTOS	08/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
Matricula	Nome	Data de Adm	Cargo
351117	MARISA CHIAMULERA KAEHLER	22/09/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
351139	MARISTELA GONCALINA CRUZ	08/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
265001	MARISTELA MANCINO FLORES	25/07/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
352120	MICHELE ALBERGONI	13/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
46501	MONICA DOS SANTOS DE SOUZA	27/07/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
262701	NELDI TEIDER	22/07/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
352130	NEUSA MARIA DE ANDRADE	15/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
264601	NILCEIA JACOB	29/07/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
47901	PATRICIA APARECIDA BRANCO FERREIRA	15/09/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
48101	PATRICIA CARDOSO PELIM	24/08/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
352018	PATRICIA MARTINS AMARAL FORBECI	06/07/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
350218	PATRICIA MOREIRA DA COSTA	26/09/2008	PROFESSOR - 20 HORAS
264801	REGIANE CLAUDIO DA CUNHA KACZMAREK	25/07/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
53401	ROSANE MARIA PILATO SALIM	27/07/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
349184	ROSANGE DE FATIMA PRZEPIURA	03/10/2006	PROFESSOR - 40 HORAS
351143	ROSANGELA LUCIO CORREIA DE MORAIS	14/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
351132	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	07/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
55401	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	27/07/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
352114	ROSIMEIRE SENE DA CRUZ	13/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
267301	ROSIRENE APARECIDA DOS ANJOS	14/08/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
267401	SANDRA REGINA KNAPIK	14/08/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
262501	SCHIRLEY VIEIRA DE SOUZA	22/07/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
352110	SHIRLEY DE FATIMA DO NASCIMENTO	13/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
351150	SILVANA FATIMA SERANTOLA	18/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
351037	SILVANA FERREIRA DA SILVA	26/07/2010	EDUCADOR DE INFANCIA
59601	SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14/09/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
335501	SOLANGE APARECIDA GAIOSKI PEREIRA	01/07/2004	PROFESSOR - 20 HORAS
158401	SOLANGE APARECIDA GAIOSKI PEREIRA	11/09/2002	PROFESSOR - 20 HORAS
352148	SUELI CANDIDA MATHIUS BATISTA	29/08/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
351147	SUELI RAMOS DE OLIVEIRA MATTOS	18/10/2010	PROFESSOR - 20 HORAS
349192	TATIANE ESQUELBECK RAGONESI	04/10/2006	PROFESSOR - 20 HORAS
349183	VALQUIRIA RODRIGUES DE ALMEIDA	10/10/2006	PROFESSOR - 40 HORAS
352017	VANESSA SILVA DE ARAUJO	06/07/2012	PROFESSOR - 40 HORAS
350237	VILMA ASSIS DE SOUZA	10/10/2006	PROFESSOR - 20 HORAS
66501	VIVIANE MARIA COGUTE MUNIZ	27/07/1998	PROFESSOR - 20 HORAS
349066	ZELIA BALISKI GRASSI	17/07/2006	PROFESSOR - 40 HORAS
349067	ZELIA MARIA DE JESUS	17/07/2006	PROFESSOR - 40 HORAS
350238	ZULSARA DERBLI BUENO	10/10/2008	PROFESSOR - 20 HORAS

Página 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 003/2022

CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

Simula: Edital referente à convocação de candidato para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 08/17 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação de candidatos para Prova de Títulos do Processo de Promoção – Crescimento Horizontal (classe) de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Os candidatos relacionados nos anexos I deverão apresentar títulos no período de 20 de Abril a 30 de Abril do corrente via protocolo Fly para o organograma da Comissão de Avanço Funcional 007.010.006.

Art. 3º Títulos válidos para fins de crescimento serão referentes aos anos de 2020, 2021 até Fevereiro de 2022.

Art. 4º Para fins de crescimento serão considerados no mínimo 120 horas de cursos cumulativos.

Art. 5º Os recursos quanto a convocação deverão ser protocolados via protocolo Fly, até o terceiro dia útil após a publicação deste edital.

Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2022.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 08/17

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguape CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Edital 03-2022					
MATRICULA	NOME	ADMISSAO	CARGO	CLASSE	NIVEL
3501	ADRIANA APARECIDA STRUJAK	29/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	J	03
348169	ADRIANA DA SILVA COLACO	16/02/2006	PROFESSOR - 20 HORAS	J	03
348129	ADRIANA MARISA ZITEL DOS SANTOS	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	F	02
351129	ALINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01/12/2010	EDUCADOR DE INFANCIA	E	03
348141	ANA CERINO DAL SANTO	17/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
348156	ANA CLARA BURELA	17/02/2006	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
348123	ANDREA CRISTINA HAAS	18/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
160201	ANDREIA GULEN DE OLIVEIRA	12/02/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	J	02
276301	APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	I	03
352383	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	15/02/2011	PROFESSOR - 40 HORAS	D	03
348171	BERNARDETE ADRIANA SIEDELISKE	17/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	G	03
348192	CILMARA MARQUES FERREIRA	21/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	01
348237	CLARICE RIBEIRO VIEIRA	22/02/2006	PROFESSOR - 20 HORAS	G	03
352278	CLAUDETE APARECIDA ALVES PEREIRA	29/11/2012	PROFESSOR - 40 HORAS	D	02
348236	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	22/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
348190	CLAUDIA STRUGALA	22/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
351121	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE BOSCARDIN	06/12/2010	EDUCADOR DE INFANCIA	E	02
352388	CLAUDIO ROBERTO STUBER	18/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	D	02
352384	CLEUSA APARECIDA DA CRUZ RIKPA	15/02/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	C	02
275301	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	J	01
348229	EDINEIA DE MOURA	21/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
15001	ELIANE DA GUARDA SCHELBAUER	08/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	K	03
271011	ELIANE DO RICO DO PINHEIRO	04/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	D	02
350263	ELIANE LISZKOVSKI ALVES MACHADO	10/11/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	E	03
348140	ELISANGELA DE OLIVEIRA DELGADO	17/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	G	02
348144	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	02
349226	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	10/11/2006	PROFESSOR - 20 HORAS	G	02
19501	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS FALCADE	08/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	K	03
274101	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS FALCADE	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	H	01
273801	FLAVIA ROBERTA FERNANDES AGNER	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	G	03
348240	GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	25/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	G	01
348233	GISLENE BRUNA BORYCA	22/02/2006	PROFESSOR - 20 HORAS	H	02
352379	JARA ROSA DA SILVA	15/02/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	D	02
273401	JIVONE DE ALMEIDA DIAS	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
273901	JANE BIGASKI	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
352376	JOSE DE ARMATEIA CORREIA	14/02/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	B	02
21501	JOSIANE APARECIDA LAZAROTO	01/02/1995	PROFESSOR - 20 HORAS	M	03
348162	JUCELI DOS SANTOS	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
159011	JULCENARA MOTA DE CASTILHO	13/02/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
272801	JULIANA ALVES FERREIRA	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	J	03
348230	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	21/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
348159	JULIANA DA SILVA SIMOES	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	C	02
348160	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	01
276801	KATIA REGINA STORI DA SILVA	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	I	03
32381	LEA PRESTES DOS SANTOS	08/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03
348138	LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	17/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03
352382	LOURDES FATIMA DUTRA	15/02/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	D	03
348124	LUCIA DE ARAUJO	18/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
34401	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	19/02/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	K	03
274601	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	I	03
348198	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	23/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
275401	MARCIA REGINA DE MELO RODRIGUES	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03
348239	MARIA APARECIDA FIGUEIRO	21/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03
350284	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	10/11/2008	PROFESSOR - 20 HORAS	E	02
348125	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	18/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	F	02
348150	MARIA ELENICE ROBERTO	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	G	03
352380	MARIA ELZA PEGO DE ARAUJO GOLTZ	15/02/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	D	02
352381	MARIA ISABEL DIAS TRICHES	15/02/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	D	03
276401	MARIA MIRIAN DE AZEVEDO	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	G	03
348223	MARIA NATALINA PEREIRA ROSA	25/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03
272901	MARILIA VIEIRA DE SOUZA	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	J	03
275001	MARINALDA PAULV PEREIRA	14/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	J	03
348193	MARINALDA PAULV PEREIRA	21/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
273201	MARILENE KRUPA DO ROSARIO	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
348133	MARLI APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
352385	MARLI MILLER	15/02/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	D	03
352375	MONICA DE AGUIAR RODRIGUES SERAPHAO	15/02/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	D	03
348157	NOELI DUDA	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
274501	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	J	03
351193	RELJANE BARBOSA	27/11/2010	EDUCADOR DE INFANCIA	D	01
348158	ROSELI TERESINHA RAMOS REZENDE	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03
352360	ROSEMAURA DOS SANTOS COSTA	14/02/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	B	02
348196	ROZELI OLIVEIRA DE AZEVEDO	22/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	C	03
352378	SANDRA ROSA	15/02/2013	PROFESSOR - 40 HORAS	C	02
352357	SANDRO ROBERTO BARBOSA	14/02/2013	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	C	03
348135	SHEILA PAES DE CAMARGO	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	E	02

Página 1

Edital 03-2022					
348127	SIMONE ALZIRA MARQUES	18/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	F	01
348128	SIRLEI APARECIDA DUARTE	18/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	F	03
274201	TACIANE APARECIDA JOAY	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
351193	TATIANE RYBA ZUCILINSKI	17/11/2010	EDUCADOR DE INFANCIA	C	02
352285	TEREZINHA DE FATIMA ALVES DA LUZ	06/12/2012	PROFESSOR - 40 HORAS	C	03
277001	VALDETE HORBUCH	03/02/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	C	02
348164	VANESSA VIEIRA MAKUJA	14/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	H	03
348166	VERA LUCIA DA ROSA VIEIRA	16/02/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	D	03
349225	VIVIANE DE OLIVEIRA PETERS	10/11/2006	PROFESSOR - 40 HORAS	C	02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO 24/2022 ID 3672, DEVIDO A REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2022
PROTOCOLO 57065/2021
Processo Administrativo nº. 73/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/04/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/05/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 13



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 329/2022

Processo nº. 095/2022

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor inativo **Euclides Godoy**, à dependente **Maria Doralice Godoy**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do **Euclides Godoy**, matrícula 50000357, Aposentado por Idade, formalizado pela Senhora **Maria Doralice Godoy**, protocolado sob Processo nº 095/2022, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com efeitos retroativos à 01/04/2022 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Maria Doralice Godoy	Cônjuge	100%	R\$ 1.274,32	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 330/2022

Processo nº. 097/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **José Vilmar da Cruz**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Servidor **José Vilmar da Cruz**, cargo assistente administrativo, matrícula nº 108101;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 097/2022, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, cumulado com o art. 40, III, "a" da CF/1988 e conforme Art. 6º, da EC. nº 41/2003 - Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 3.446,23 (três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)** com efeitos a partir de 18 de abril do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 331/2022

Processo nº. 098/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Zuleide de Jesus Silva**.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001,

Considerando a Aposentadoria Compulsória da servidora **Zuleide de Jesus Silva**, matrícula nº 338901, cargo de auxiliar de enfermagem.

Considerando, o protocolo sob Processo nº. 098/2022, estando devidamente formalizado;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF)**, correspondente ao valor de R\$ 1.209,00 (um mil e duzentos e nove reais).

No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento nacional, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R\$ 1.274,32 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 19/04/2022.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone/fax 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br
www.fazprev.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 40/2022
De 04 de abril de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

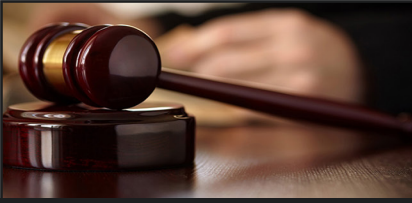
NOMEAR, a partir de 18 de abril de 2022, o servidor Antonio Nunes Lima Silva, CPF nº 290.674.999-00 no cargo de provimento em comissão de "Assessor de Mesa", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de abril de 2022 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. David Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83883-098 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 14



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		061.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0010510/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: F. S. Incorporadora - Eireli		
Endereço do Imóvel: Rua Escócia, nº 795 (ud 01); nº 801 (ud 02); nº 807 (ud 03) e nº 813 (ud 04)		
Referência de endereço: Entre a Islândia e a Avenida Holanda		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área total residencial (m²): 492,00 Frente Rua Escócia (m): 20,00 Frente Travesseira Birimá (m): 17,00 Frente Trav. Birimá div. L02 (LE Rua Escócia div. L03 (m): 29,00 12,00 Fundos (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 513,12 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 603,67 R\$/m²: 297.609,31 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 694,22		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 11.904,37 Onze mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 6.059 Ofício: Registro de Imóveis Comércio: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 700/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 14/08/2020, conforme protocolo 31.706/2020;		
* Inscrição Imobiliária 012.047.0016.001		

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2.022

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		062.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0017064/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: SD Camargo Construtora e Incorporadora Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua das Miríadicas, nº 123 (unidade 01) e nº 129 (unidade 02)		
Referência de endereço: Entre a Rua Calandria e a Rua das Eugênicas		
Lote: 22 Quadra: 30 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 216,00 Frente Rua das Miríadicas (m): 13,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 23 (m): 18,00 LE divide Lote 21 (m): 18,00 Fundos de Lote 09 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 106,00 Sublote 01 (fração de terreno): 106,00 Sublote 02 (fração de terreno): 106,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 62,45 VU Médio: 844,06 VU Máximo: 625,07		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 58.758,48 Valor (Sublote 02): 58.758,48		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 2.350,34 Dois mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos		
Valor S.01 R\$ 1.175,17 Um mil, cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos		
Valor S.02 R\$ 1.175,17 Um mil, cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.636 Ofício: Registro de Imóveis Comércio: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 392/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 24/11/2021, conforme protocolo 5.847/2022;		
* Inscrição Imobiliária 064.095.0328.001		

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		061.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0010510/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2.022

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		062.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0017064/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 15



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		063.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0017766/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário Primeira Casa Construções e Empreendimentos Eireli			
Endereço do Imóvel Avenida Londres, nº 1504 "Condomínio Residencial L13Q18 unidade B" Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Entre a Avenida Luxemburgo e a Rua Austrália Lote 13 Quadra 18 Matriz Green Portugal II			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (unidade 02):			
Forma ☒ Regular ☐ Irregular Pavimentação ☒ Asfáltica ☐ Topografia ☒ Em nível ☐ Situação ☒ Meio de Quadra ☐ Superfície ☒ Seca ☐ Área Total (m²) 120,00 Frente Av Londres (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divide unidade C (m) 20,00 LE divide unidade A (m) 20,00 Fundo de Lote (m) 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/04):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 R\$ 51.356,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia ☒ Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☐ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 48.413 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 818/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 02/08/2021, conforme protocolo 29.331/2021;			
* Inscrição Imobiliária 014.055.0176.002			

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		064.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0018105/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário Construtora Silva Camargo Ltda			
Endereço do Imóvel Rua África do Sul, nº 180 "Condomínio Residencial África do Sul 180 unidade 01" Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Entre a Rua Sérvia e a Rua Berlim Lote 12 Quadra 05 Matriz Green Portugal I			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (unidade 01):			
Forma ☒ Regular ☐ Irregular Pavimentação ☒ Asfáltica ☐ Topografia ☒ Em nível ☐ Situação ☒ Meio de Quadra ☐ Superfície ☒ Seca ☐ Área Total (m²) 120,00 Frente Rua África do Sul (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divide unidade 02 (m) 20,00 LE divide Lote 11 (m) 20,00 Fundo de Lote (m) 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 01/03):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 R\$ 51.356,40 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%			
Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos			
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia ☒ Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☐ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☒ Alto ☐ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 55.058 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 1088/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 08/11/2021, conforme protocolo 55.215/2021;			
* Inscrição Imobiliária 014.018.0348.001			

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

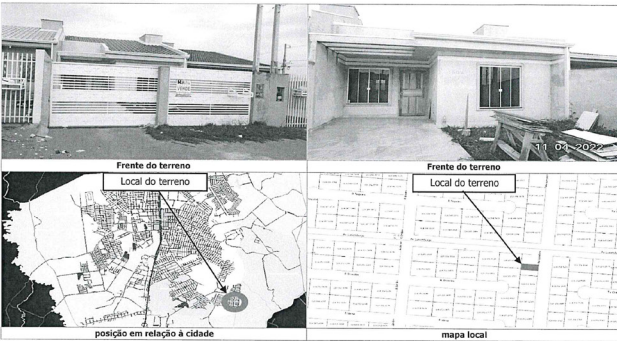
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		063.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0017766/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

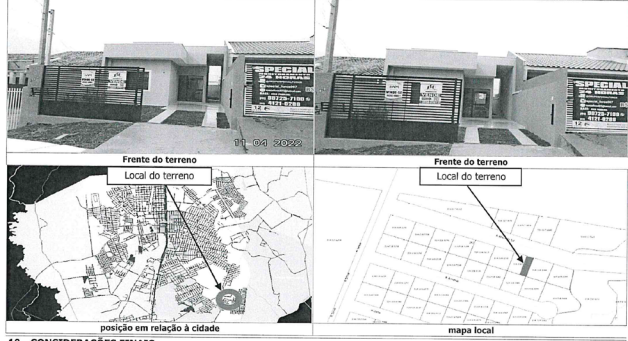
02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		064.2022	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0018105/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 16



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		065.2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0014170/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Perfect Imobiliária Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Izabel Wozniack, nº 142 "Condomínio Residencial L09Q11 GSI unidade 01"		
Referência do endereço: Entre a Rua André Alves Machado e a Rua Maria Zanão Machado		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade 01):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente Rua Izabel Wozniack (m) (frente (m): 6,00 L.D. divide unidade 02 (m): 20,00 L.E. divide Lote 06 (m): 20,00 Fundo div L07(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 01/03):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%:		
Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 67.478 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 605/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 09/07/2021, conforme protocolo 25.813/2021;		
* Inscrição Imobiliária 025.039.0316.001		

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		065.2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0014170/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		066.2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0014169/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Perfect Imobiliária Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Izabel Wozniack, nº 136 "Condomínio Residencial L09Q11 GSI unidade 02"		
Referência do endereço: Entre a Rua André Alves Machado e a Rua Maria Zanão Machado		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Coleta de lixo ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO (unidade 02):		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00 Frente Rua Izabel Wozniack (m) (frente (m): 6,00 L.D. divide unidade 03 (m): 20,00 L.E. divide unidade 01 (m): 20,00 Fundo div L07(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/03):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%:		
Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 67.479 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 608/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 09/07/2021, conforme protocolo 25.812/2021;		
* Inscrição Imobiliária 025.039.0316.002		

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		066.2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0014169/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 17



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		067.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0014165/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Esgotos ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário Perfect Imobiliária Ltda - ME		
Endereço do Imóvel Rua Isabel Wozniack, nº 130 "Condomínio Residencial L09Q11 GSI unidade 03"		
Referência do endereço Entre a Rua André Alves Machado e a Rua Maria Zanão Machado		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO (unidade 03):		
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Esquina Superfície Seca		
Área Total (m²) 120,00 Frente Rua Isabel Wozniack (m) Frente (m) 6,00 LD divide Lote 09 (m) 20,00 LE divide unidade 02 (m) 20,00 Fundo div Lote 02 (m) 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/03):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,07 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais 03 (três) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 67.480 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 609/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 09/07/2021, conforme protocolo 27.112/2021;		
* Inscrição Imobiliária 025.039.0316.003		

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		068.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0015045/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Esgotos ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel Rua Manoel Bandeira, nº 72 (unidade 1) nº 66 (unidade 2) nº 68 (unidade 3) nº 69 (unidade 4) nº 70 (unidade 5) nº 71 (unidade 6) nº 72 (unidade 7) nº 73 (unidade 8) nº 74 (unidade 9) nº 75 (unidade 10) nº 76 (unidade 11) nº 77 (unidade 12) nº 78 (unidade 13) nº 79 (unidade 14) nº 80 (unidade 15) nº 81 (unidade 16) nº 82 (unidade 17) nº 83 (unidade 18) nº 84 (unidade 19) nº 85 (unidade 20) nº 86 (unidade 21) nº 87 (unidade 22) nº 88 (unidade 23) nº 89 (unidade 24) nº 90 (unidade 25) nº 91 (unidade 26) nº 92 (unidade 27) nº 93 (unidade 28) nº 94 (unidade 29) nº 95 (unidade 30) nº 96 (unidade 31) nº 97 (unidade 32) nº 98 (unidade 33) nº 99 (unidade 34) nº 100 (unidade 35) nº 101 (unidade 36) nº 102 (unidade 37) nº 103 (unidade 38) nº 104 (unidade 39) nº 105 (unidade 40) nº 106 (unidade 41) nº 107 (unidade 42) nº 108 (unidade 43) nº 109 (unidade 44) nº 110 (unidade 45) nº 111 (unidade 46) nº 112 (unidade 47) nº 113 (unidade 48) nº 114 (unidade 49) nº 115 (unidade 50) nº 116 (unidade 51) nº 117 (unidade 52) nº 118 (unidade 53) nº 119 (unidade 54) nº 120 (unidade 55) nº 121 (unidade 56) nº 122 (unidade 57) nº 123 (unidade 58) nº 124 (unidade 59) nº 125 (unidade 60) nº 126 (unidade 61) nº 127 (unidade 62) nº 128 (unidade 63) nº 129 (unidade 64) nº 130 (unidade 65) nº 131 (unidade 66) nº 132 (unidade 67) nº 133 (unidade 68) nº 134 (unidade 69) nº 135 (unidade 70) nº 136 (unidade 71) nº 137 (unidade 72) nº 138 (unidade 73) nº 139 (unidade 74) nº 140 (unidade 75) nº 141 (unidade 76) nº 142 (unidade 77) nº 143 (unidade 78) nº 144 (unidade 79) nº 145 (unidade 80) nº 146 (unidade 81) nº 147 (unidade 82) nº 148 (unidade 83) nº 149 (unidade 84) nº 150 (unidade 85) nº 151 (unidade 86) nº 152 (unidade 87) nº 153 (unidade 88) nº 154 (unidade 89) nº 155 (unidade 90) nº 156 (unidade 91) nº 157 (unidade 92) nº 158 (unidade 93) nº 159 (unidade 94) nº 160 (unidade 95) nº 161 (unidade 96) nº 162 (unidade 97) nº 163 (unidade 98) nº 164 (unidade 99) nº 165 (unidade 100) nº 166 (unidade 101) nº 167 (unidade 102) nº 168 (unidade 103) nº 169 (unidade 104) nº 170 (unidade 105) nº 171 (unidade 106) nº 172 (unidade 107) nº 173 (unidade 108) nº 174 (unidade 109) nº 175 (unidade 110) nº 176 (unidade 111) nº 177 (unidade 112) nº 178 (unidade 113) nº 179 (unidade 114) nº 180 (unidade 115) nº 181 (unidade 116) nº 182 (unidade 117) nº 183 (unidade 118) nº 184 (unidade 119) nº 185 (unidade 120) nº 186 (unidade 121) nº 187 (unidade 122) nº 188 (unidade 123) nº 189 (unidade 124) nº 190 (unidade 125) nº 191 (unidade 126) nº 192 (unidade 127) nº 193 (unidade 128) nº 194 (unidade 129) nº 195 (unidade 130) nº 196 (unidade 131) nº 197 (unidade 132) nº 198 (unidade 133) nº 199 (unidade 134) nº 200 (unidade 135) nº 201 (unidade 136) nº 202 (unidade 137) nº 203 (unidade 138) nº 204 (unidade 139) nº 205 (unidade 140) nº 206 (unidade 141) nº 207 (unidade 142) nº 208 (unidade 143) nº 209 (unidade 144) nº 210 (unidade 145) nº 211 (unidade 146) nº 212 (unidade 147) nº 213 (unidade 148) nº 214 (unidade 149) nº 215 (unidade 150) nº 216 (unidade 151) nº 217 (unidade 152) nº 218 (unidade 153) nº 219 (unidade 154) nº 220 (unidade 155) nº 221 (unidade 156) nº 222 (unidade 157) nº 223 (unidade 158) nº 224 (unidade 159) nº 225 (unidade 160) nº 226 (unidade 161) nº 227 (unidade 162) nº 228 (unidade 163) nº 229 (unidade 164) nº 230 (unidade 165) nº 231 (unidade 166) nº 232 (unidade 167) nº 233 (unidade 168) nº 234 (unidade 169) nº 235 (unidade 170) nº 236 (unidade 171) nº 237 (unidade 172) nº 238 (unidade 173) nº 239 (unidade 174) nº 240 (unidade 175) nº 241 (unidade 176) nº 242 (unidade 177) nº 243 (unidade 178) nº 244 (unidade 179) nº 245 (unidade 180) nº 246 (unidade 181) nº 247 (unidade 182) nº 248 (unidade 183) nº 249 (unidade 184) nº 250 (unidade 185) nº 251 (unidade 186) nº 252 (unidade 187) nº 253 (unidade 188) nº 254 (unidade 189) nº 255 (unidade 190) nº 256 (unidade 191) nº 257 (unidade 192) nº 258 (unidade 193) nº 259 (unidade 194) nº 260 (unidade 195) nº 261 (unidade 196) nº 262 (unidade 197) nº 263 (unidade 198) nº 264 (unidade 199) nº 265 (unidade 200) nº 266 (unidade 201) nº 267 (unidade 202) nº 268 (unidade 203) nº 269 (unidade 204) nº 270 (unidade 205) nº 271 (unidade 206) nº 272 (unidade 207) nº 273 (unidade 208) nº 274 (unidade 209) nº 275 (unidade 210) nº 276 (unidade 211) nº 277 (unidade 212) nº 278 (unidade 213) nº 279 (unidade 214) nº 280 (unidade 215) nº 281 (unidade 216) nº 282 (unidade 217) nº 283 (unidade 218) nº 284 (unidade 219) nº 285 (unidade 220) nº 286 (unidade 221) nº 287 (unidade 222) nº 288 (unidade 223) nº 289 (unidade 224) nº 290 (unidade 225) nº 291 (unidade 226) nº 292 (unidade 227) nº 293 (unidade 228) nº 294 (unidade 229) nº 295 (unidade 230) nº 296 (unidade 231) nº 297 (unidade 232) nº 298 (unidade 233) nº 299 (unidade 234) nº 300 (unidade 235) nº 301 (unidade 236) nº 302 (unidade 237) nº 303 (unidade 238) nº 304 (unidade 239) nº 305 (unidade 240) nº 306 (unidade 241) nº 307 (unidade 242) nº 308 (unidade 243) nº 309 (unidade 244) nº 310 (unidade 245) nº 311 (unidade 246) nº 312 (unidade 247) nº 313 (unidade 248) nº 314 (unidade 249) nº 315 (unidade 250) nº 316 (unidade 251) nº 317 (unidade 252) nº 318 (unidade 253) nº 319 (unidade 254) nº 320 (unidade 255) nº 321 (unidade 256) nº 322 (unidade 257) nº 323 (unidade 258) nº 324 (unidade 259) nº 325 (unidade 260) nº 326 (unidade 261) nº 327 (unidade 262) nº 328 (unidade 263) nº 329 (unidade 264) nº 330 (unidade 265) nº 331 (unidade 266) nº 332 (unidade 267) nº 333 (unidade 268) nº 334 (unidade 269) nº 335 (unidade 270) nº 336 (unidade 271) nº 337 (unidade 272) nº 338 (unidade 273) nº 339 (unidade 274) nº 340 (unidade 275) nº 341 (unidade 276) nº 342 (unidade 277) nº 343 (unidade 278) nº 344 (unidade 279) nº 345 (unidade 280) nº 346 (unidade 281) nº 347 (unidade 282) nº 348 (unidade 283) nº 349 (unidade 284) nº 350 (unidade 285) nº 351 (unidade 286) nº 352 (unidade 287) nº 353 (unidade 288) nº 354 (unidade 289) nº 355 (unidade 290) nº 356 (unidade 291) nº 357 (unidade 292) nº 358 (unidade 293) nº 359 (unidade 294) nº 360 (unidade 295) nº 361 (unidade 296) nº 362 (unidade 297) nº 363 (unidade 298) nº 364 (unidade 299) nº 365 (unidade 300) nº 366 (unidade 301) nº 367 (unidade 302) nº 368 (unidade 303) nº 369 (unidade 304) nº 370 (unidade 305) nº 371 (unidade 306) nº 372 (unidade 307) nº 373 (unidade 308) nº 374 (unidade 309) nº 375 (unidade 310) nº 376 (unidade 311) nº 377 (unidade 312) nº 378 (unidade 313) nº 379 (unidade 314) nº 380 (unidade 315) nº 381 (unidade 316) nº 382 (unidade 317) nº 383 (unidade 318) nº 384 (unidade 319) nº 385 (unidade 320) nº 386 (unidade 321) nº 387 (unidade 322) nº 388 (unidade 323) nº 389 (unidade 324) nº 390 (unidade 325) nº 391 (unidade 326) nº 392 (unidade 327) nº 393 (unidade 328) nº 394 (unidade 329) nº 395 (unidade 330) nº 396 (unidade 331) nº 397 (unidade 332) nº 398 (unidade 333) nº 399 (unidade 334) nº 400 (unidade 335) nº 401 (unidade 336) nº 402 (unidade 337) nº 403 (unidade 338) nº 404 (unidade 339) nº 405 (unidade 340) nº 406 (unidade 341) nº 407 (unidade 342) nº 408 (unidade 343) nº 409 (unidade 344) nº 410 (unidade 345) nº 411 (unidade 346) nº 412 (unidade 347) nº 413 (unidade 348) nº 414 (unidade 349) nº 415 (unidade 350) nº 416 (unidade 351) nº 417 (unidade 352) nº 418 (unidade 353) nº 419 (unidade 354) nº 420 (unidade 355) nº 421 (unidade 356) nº 422 (unidade 357) nº 423 (unidade 358) nº 424 (unidade 359) nº 425 (unidade 360) nº 426 (unidade 361) nº 427 (unidade 362) nº 428 (unidade 363) nº 429 (unidade 364) nº 430 (unidade 365) nº 431 (unidade 366) nº 432 (unidade 367) nº 433 (unidade 368) nº 434 (unidade 369) nº 435 (unidade 370) nº 436 (unidade 371) nº 437 (unidade 372) nº 438 (unidade 373) nº 439 (unidade 374) nº 440 (unidade 375) nº 441 (unidade 376) nº 442 (unidade 377) nº 443 (unidade 378) nº 444 (unidade 379) nº 445 (unidade 380) nº 446 (unidade 381) nº 447 (unidade 382) nº 448 (unidade 383) nº 449 (unidade 384) nº 450 (unidade 385) nº 451 (unidade 386) nº 452 (unidade 387) nº 453 (unidade 388) nº 454 (unidade 389) nº 455 (unidade 390) nº 456 (unidade 391) nº 457 (unidade 392) nº 458 (unidade 393) nº 459 (unidade 394) nº 460 (unidade 395) nº 461 (unidade 396) nº 462 (unidade 397) nº 463 (unidade 398) nº 464 (unidade 399) nº 465 (unidade 400) nº 466 (unidade 401) nº 467 (unidade 402) nº 468 (unidade 403) nº 469 (unidade 404) nº 470 (unidade 405) nº 471 (unidade 406) nº 472 (unidade 407) nº 473 (unidade 408) nº 474 (unidade 409) nº 475 (unidade 410) nº 476 (unidade 411) nº 477 (unidade 412) nº 478 (unidade 413) nº 479 (unidade 414) nº 480 (unidade 415) nº 481 (unidade 416) nº 482 (unidade 417) nº 483 (unidade 418) nº 484 (unidade 419) nº 485 (unidade 420) nº 486 (unidade 421) nº 487 (unidade 422) nº 488 (unidade 423) nº 489 (unidade 424) nº 490 (unidade 425) nº 491 (unidade 426) nº 492 (unidade 427) nº 493 (unidade 428) nº 494 (unidade 429) nº 495 (unidade 430) nº 496 (unidade 431) nº 497 (unidade 432) nº 498 (unidade 433) nº 499 (unidade 434) nº 500 (unidade 435) nº 501 (unidade 436) nº 502 (unidade 437) nº 503 (unidade 438) nº 504 (unidade 439) nº 505 (unidade 440) nº 506 (unidade 441) nº 507 (unidade 442) nº 508 (unidade 443) nº 509 (unidade 444) nº 510 (unidade 445) nº 511 (unidade 446) nº 512 (unidade 447) nº 513 (unidade 448) nº 514 (unidade 449) nº 515 (unidade 450) nº 516 (unidade 451) nº 517 (unidade 452) nº 518 (unidade 453) nº 519 (unidade 454) nº 520 (unidade 455) nº 521 (unidade 456) nº 522 (unidade 457) nº 523 (unidade 458) nº 524 (unidade 459) nº 525 (unidade 460) nº 526 (unidade 461) nº 527 (unidade 462) nº 528 (unidade 463) nº 529 (unidade 464) nº 530 (unidade 465) nº 531 (unidade 466) nº 532 (unidade 467) nº 533 (unidade 468) nº 534 (unidade 469) nº 535 (unidade 470) nº 536 (unidade 471) nº 537 (unidade 472) nº 538 (unidade 473) nº 539 (unidade 474) nº 540 (unidade 475) nº 541 (unidade 476) nº 542 (unidade 477) nº 543 (unidade 478) nº 544 (unidade 479) nº 545 (unidade 480) nº 546 (unidade 481) nº 547 (unidade 482) nº 548 (unidade 483) nº 549 (unidade 484) nº 550 (unidade 485) nº 551 (unidade 486) nº 552 (unidade 487) nº 553 (unidade 488) nº 554 (unidade 489) nº 555 (unidade 490) nº 556 (unidade 491) nº 557 (unidade 492) nº 558 (unidade 493) nº 559 (unidade 494) nº 560 (unidade 495) nº 561 (unidade 496) nº 562 (unidade 497) nº 563 (unidade 498) nº 564 (unidade 499) nº 565 (unidade 500) nº 566 (unidade 501) nº 567 (unidade 502) nº 568 (unidade 503) nº 569 (unidade 504) nº 570 (unidade 505) nº 571 (unidade 506) nº 572 (unidade 507) nº 573 (unidade 508) nº 574 (unidade 509) nº 575 (unidade 510) nº 576 (unidade 511) nº 577 (unidade 512) nº 578 (unidade 513) nº 579 (unidade 514) nº 580 (unidade 515) nº 581 (unidade 516) nº 582 (unidade 517) nº 583 (unidade 518) nº 584 (unidade 519) nº 585 (unidade 520) nº 586 (unidade 521) nº 587 (unidade 522) nº 588 (unidade 523) nº 589 (unidade 524) nº 590 (unidade 525) nº 591 (unidade 526) nº 592 (unidade 527) nº 593 (unidade 528) nº 594 (unidade 529) nº 595 (unidade 530) nº 596 (unidade 531) nº 597 (unidade 532) nº 598 (unidade 533) nº 599 (unidade 534) nº 600 (unidade 535) nº 601 (unidade 536) nº 602 (unidade 537) nº 603 (unidade 538) nº 604 (unidade 539) nº 605 (unidade 540) nº 606 (unidade 541) nº 607 (unidade 542) nº 608 (unidade 543) nº 609 (unidade 544) nº 610 (unidade 545) nº 611 (unidade 546) nº 612 (unidade 547) nº 613 (unidade 548) nº 614 (unidade 549) nº 615 (unidade 550) nº 616 (unidade 551) nº 617 (unidade 552) nº 618 (unidade 553) nº 619 (unidade 554) nº 620 (unidade 555) nº 621 (unidade 556) nº 622 (unidade 557) nº 623 (unidade 558) nº 624 (unidade 559) nº 625 (unidade 560) nº 626 (unidade 561) nº 627 (unidade 562) nº 628 (unidade 563) nº 629 (unidade 564) nº 630 (unidade 565) nº 631 (unidade 566) nº 632 (unidade 567) nº 633 (unidade 568) nº 634 (unidade 569) nº 635 (unidade 570) nº 636 (unidade 571) nº 637 (unidade 572) nº 638 (unidade 573) nº 639 (unidade 574) nº 640 (unidade 575) nº 641 (unidade 576) nº 642 (unidade 577) nº 643 (unidade 578) nº 644 (unidade 579) nº 645 (unidade 580) nº 646 (unidade 581) nº 647 (unidade 582) nº 648 (unidade 583) nº 649 (unidade 584) nº 650 (unidade 585) nº 651 (unidade 586) nº 652 (unidade 587) nº 653 (unidade 588) nº 654 (unidade 589) nº 655 (unidade 590) nº 656 (unidade 591) nº 657 (unidade 592) nº 658 (unidade 593) nº 659 (unidade 594) nº 660 (unidade 595) nº 661 (unidade 596) nº 662 (unidade 597) nº 663 (unidade 598) nº 664 (unidade 599) nº 665 (unidade 600) nº 666 (unidade 601) nº 667 (unidade 602) nº 668 (unidade 603) nº 669 (unidade 604) nº 670 (unidade 605) nº 671 (unidade 606) nº 672 (unidade 607) nº 673 (unidade 608) nº 674 (unidade 609) nº 675 (unidade 610) nº 676 (unidade 611) nº 677 (unidade 612) nº 678 (unidade 613) nº 679 (unidade 614) nº 680 (unidade 615) nº 681 (unidade 616) nº 682 (unidade 617) nº 683 (unidade 618) nº 684 (unidade 619) nº 685 (unidade 620) nº 686 (unidade 621) nº 687 (unidade 622) nº 688 (unidade 623) nº 689 (unidade 624) nº 690 (unidade 625) nº 691 (unidade 626) nº 692 (unidade 627) nº 693 (unidade 628) nº 694 (unidade 629) nº 695 (unidade 630) nº 696 (unidade 631) nº 697 (unidade 632) nº 698 (unidade 633) nº 699 (unidade 634) nº 700 (unidade 635) nº 701 (unidade 636) nº 702 (unidade 637) nº 703 (unidade 638) nº 704 (unidade 639) nº 705 (unidade 640) nº 706 (unidade 641) nº 707 (unidade 642) nº 708 (unidade 643) nº 709 (unidade 644) nº 710 (unidade 645) nº 711 (unidade 646) nº 712 (unidade 647) nº 713 (unidade 648) nº 714 (unidade 649) nº 715 (unidade 650) nº 716 (unidade 651) nº 717 (unidade 652) nº 718 (unidade 653) nº 719 (unidade 654) nº 720 (unidade 655) nº 721 (unidade 656) nº 722 (unidade 657) nº 723 (unidade 658) nº 724 (unidade 659) nº 725 (unidade 660) nº 726 (unidade 661) nº 727 (unidade 662) nº 728 (unidade 663) nº 729 (unidade 664) nº 730 (unidade 665) nº 731 (unidade 666) nº 732 (unidade 667) nº 733 (unidade 668) nº 734 (unidade 669) nº 735 (unidade 670) nº 736 (unidade 671) nº 737 (unidade 672) nº 738 (unidade 673) nº 739 (unidade 674) nº 740 (unidade 675) nº 741 (unidade 676) nº 742 (unidade 677) nº 743 (unidade 678) nº 744 (unidade 679) nº 745 (unidade 680) nº 746 (unidade 681) nº 747 (unidade 682) nº 748 (unidade 683) nº 749 (unidade 684) nº 750 (unidade 685) nº 751 (unidade 686) nº 752 (unidade 687) nº 753 (unidade 688) nº 754 (unidade 689) nº 755 (unidade 690) nº 756 (unidade 691) nº 757 (unidade 692) nº 758 (unidade 693) nº 759 (unidade 694) nº 760 (unidade 695) nº 761 (unidade 696) nº 762 (unidade 697) nº 763 (unidade 698) nº 764 (unidade 699) nº 765 (unidade 700) nº 766 (unidade 701) nº 767 (unidade 702) nº 768 (unidade 703) nº 769 (unidade 704) nº 770 (unidade 705) nº 771 (unidade 706) nº 772 (unidade 707) nº 773 (unidade 708) nº 774 (unidade 709) nº 775 (unidade 710) nº 776 (unidade 711) nº 777 (unidade 712) nº 778 (unidade 713) nº 779 (unidade 714) nº 780 (unidade 715) nº 781 (unidade 716) nº 782 (unidade 717) nº 783 (unidade 718) nº 784 (unidade 719) nº 785 (unidade 720) nº 786 (unidade 721) nº 787 (unidade 722) nº 788 (unidade 723) nº 789 (unidade 724) nº 790 (unidade 725) nº 791 (unidade 726) nº 792 (unidade 727) nº 793 (unidade 728) nº 794 (unidade 729) nº 795 (unidade 730) nº 796 (unidade 731) nº 797 (unidade 732) nº 798 (unidade 733) nº 799 (unidade 734) nº 800 (unidade 735) nº 801 (unidade 736) nº 802 (unidade 737) nº 803 (unidade 738) nº 804 (unidade 739) nº 805 (unidade 740) nº 806 (unidade 741) nº 807 (unidade 742) nº 808 (unidade 743) nº 809 (unidade 744) nº 810 (unidade 745) nº 811 (unidade 746) nº 812 (unidade 747) nº 813 (unidade 748) nº 814 (unidade 749) nº 815 (unidade 750) nº 816 (unidade 751) nº 817 (unidade 752) nº 818 (unidade 753) nº 819 (unidade 754) nº 820 (unidade 755) nº 821 (unidade 756) nº 822 (unidade 757) nº 823 (unidade 758) nº 824 (unidade 759) nº 825 (unidade 760) nº 826 (unidade 761) nº 827 (unidade 762) nº 828 (unidade 763) nº 829 (unidade 764) nº 830 (unidade 765) nº 831 (unidade 766) nº 832 (unidade 767) nº 8		



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº075/2022 de 19 de abril de 2022

Página 18



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		069.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0015039/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel: Travessa Monteiro Lobato, nº77 (ud01); nº83 (ud02); nº89 (ud03); nº95 (ud04) Bairro: Veneza Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre e a Rua Lygia Fagundes Telles e a Rua Getúlio Vargas Lote: 17 Quadra: 05 Rincão: 1			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Esgoto sanitário ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Irregular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca			
Área Total (m²): 456,68 Frente: Trav. Monteiro Lobato (m): 6,86 + 23,66 Profundidade (m): 27,00 Lado direito (m): 20,00 Lado esquerdo (m): 24,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 380,09 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 447,17 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 514,25			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$: 8.168,54 Oito mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos			
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 58.492 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 049/2018 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.770/2018;			
* Inscrição Imobiliária 028.006.0541.001			

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		070.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0015038/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Lygia Fagundes Telles, nº1435 (ud01); nº1491 (ud02); Trav. Monteiro Lobato, nº23 (ud03); nº29 (ud04) e nº35 (ud05) Bairro: Veneza Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR			
Referência do endereço: Entre e a Rua Lygia Fagundes Telles e a Rua Getúlio Vargas Lote: 14 Quadra: 05 Rincão: 1			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Esgoto sanitário ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato: Irregular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca			
Área Total (m²): 660,32 Frente: Rua Lygia F. Telles (m): 22,38 Profundidade (m): 28,00 Lado direito (m): 20,00 Lado esquerdo (m): 38,04			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 380,09 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 447,17 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 514,25			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 05 UNIDADES (R\$) - 5%			
Valor Total R\$: 14.763,76 Quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos			
Número de unidades habitacionais: 05 (cinco) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 58.489 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 200/2018 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 8.712/2018;			
* Inscrição Imobiliária 028.006.0470.001			

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		069.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0015039/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		070.2022	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0015038/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2022.

Deise da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.04.19 17:03:34
-03'00'